

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.971, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO EM

05 / 09 / 2022

Institui a campanha brinquedo solidário com o objetivo de incentivar a arrecadação de brinquedos para serem distribuídos a instituições, órgãos e fundações que atuam em prol da infância e da família, incluindo-se os abrigos, centros de assistência jurídica ou psicológica.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui-se a campanha brinquedo solidário, com a finalidade de incentivar a arrecadação de brinquedos para serem distribuídos a instituições, órgãos e fundações que atuam em prol da infância e da família, incluindo-se os abrigos, centros de assistência jurídica ou psicológica.

Art. 2º Para fins de execução da Campanha Brinquedo Solidário, o poder público, incluindo-se a Câmara Municipal, poderá se valer de sua estrutura física, funcional e operacional, bem como de voluntários, sendo permitida a parceria com a iniciativa privada ou com associações, fundações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Serão aceitos brinquedos novos ou usados, destinados a idades de 0 (zero) a 12 (doze) anos, em bom estado de conservação, de diferentes materiais, desde que garantam segurança aos destinatários.

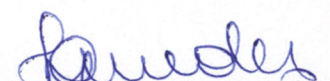
Art. 4º O poder público municipal poderá articular com os demais entes, incluindo-se os poderes, secretarias e órgãos, para a obtenção e destinação/doação de brinquedos apreendidos, com o objetivo de fomentar a Campanha Brinquedo Solidário, observadas as formalidades, requisitos e limites previstos em Lei.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a utilizar recursos de doações ou emendas parlamentares, assim como aqueles destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a execução da Campanha Brinquedo Solidário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/255

Ituiutaba, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

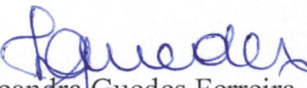
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.971.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.971/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.261/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 531/2022, de 10 de agosto de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -